



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Carlos Fernandes da Silva Junior,
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 154.493.677-08, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 154.493.677-08 representante legal do atleta Riquelme Dutra Fernandes Da Silva, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro, de 2026.

Carlos Fernandes da Silva Junior

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Carlos Fernandes da Silva Junior, portador(a) do RG/CNH 07431272080 e CPF nº 154.493.677.08, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua brejinho de Nazaré

nº 35 bairro Guaratiba município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO a outorgar a imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Riquelme Dutra Fernandes Da Silva

nascido(a) em 27 / 01 / 2016 RG nº 190.575.617-86, CPF nº 190.575.617-86,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ou representante ou assistido, abrangendo a outorga da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado(a) em todo o território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folheto em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncio em revista e jornal em geral; homepage, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL DILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que a outorga da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL DILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESTE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL DILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Saf Botafogo futebol e regatas

Nome do Atleta: Riquelme Dutra Fernandes Da Silva

Assinatura do Responsável Legal: Carlos Fernandes da Silva Junior

Assinatura do Atleta Riquelme Dutra Fernandes Da Silva

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Rio de Janeiro
DETRAN

Nome / Name

RIQUELME DUTRA FERNANDES DA SILVA

Nome Social / Social Name



Registro Geral - CPF / Personal Number

190.575.617-86

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

27/01/2016

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry

23/05/2028

RIQUELME

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



5520

Filiação / Filiation
PATRICIA VIANA DUTRA

CARLOS FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Data de Emissão / Issue Date
23/05/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho
Presidente do DETRAN-RJ

VALID S.A. Valid

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



A 10000001278